



ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 PMSF

9º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.118.435/0001-87, com sede e foro na Praça Santos Sobrinho, nº. 246, Centro/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr^a. **ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no RG nº 710.184 SSP/SE e CPF nº 292.979.235-34, e a Empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, localizada à Rodovia BR 101, S/n, Km 23, Povoado Cruz da Donzela, CEP 49.940-000 – zona rural, Malhada dos Bois, Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.115.969/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. **ANDERSON DE MELO LIMA**, inscrito no CPF nº 001.477.805-00 e RG nº 30317150 SSP/SE, doravante designada **CONTRATADA**, adiante firmado, consoante os termos, passando doravante a ser denominado apenas **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** ao contrato 01/2022, cujo objeto é o fornecimento parcelado de combustíveis, para esta Prefeitura, em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e as cláusulas abaixo, à cláusula e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de 4,84% no valor do item 01 (gasolina comum), passando o preço do item de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), para R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e do item 02 o acréscimo de 4,93% (óleo diesel S-10), passando o preço do item de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), para R\$ 7,03 (sete reais e três centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual e com a consequente alteração da Cláusula TERCEIRA - DO PREÇO, amparado no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL	UNID.	VALOR UNIT. CONTRATADO	PERCENTUAL DE AUMENTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR DO ACRESCIMENTO
1	GASOLINA COMUM	9588,48	LTS	R\$ 4,96	4,84%	R\$ 5,20	R\$ 2.301,24
2	OLEO DIESEL S.10	44217,00	LTS	R\$ 6,70	4,93%	R\$ 7,03	R\$ 14.591,61
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO R\$ 16.892,85							

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000

Assinaturas manuscritas:
Assinatura do Procurador: Anderson de Melo Lima
Assinatura da Prefeitura: [Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Os preços para os itens 01 e 02 estão sendo praticados em conformidade com os períodos de **16/10/2022 à 31/12/2022**.

Considerando que o valor do acréscimo constante na subcláusula 1.1 e os valores referentes à diversos acréscimos de preços elencadas acima, será acrescido do contrato o valor total de **R\$ 16.892,85 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 14 de outubro de 2022.

Alba dos Santos Nascimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATANTE

Anderson de Melo Lima
CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ sob o nº. 13.115.969/0001-50
ANDERSON DE MELO LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Zilma de Santana Santos*

II - *Regathia Gomes dos Santos*

CIENTE: 14/10/2022.

Claudenes Santos Bispo
Fiscal do Contrato

FISCAL DO CONTRATO: CLAUDENES SANTOS BISPO